

Provimento nº 52, de 30/04/2004

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E CONFERÊNCIA DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.

O Desembargador Federal Baptista Pereira, Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a grande quantidade de cálculos equivocados que acabam sendo objeto de expressivo número de recursos judiciais, conforme exposto no Expediente Administrativo n.º 2004.01.0095;

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, estabelece a adoção, mediante provimento, de instruções necessárias visando ao aperfeiçoamento, padronização e racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

1. Aditar o item I do Provimento COGE n.º 26, de 10 de setembro de 2001, para determinar que sejam elaboradas tabelas e criados programas de informática, para conferência e elaboração de cálculos de liquidação objeto de expedição de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV.

1.1. Na elaboração das tabelas, observar-se-á o Manual de Orientação de Procedimentos para Cálculos na Justiça Federal e as Portarias editadas pelo Conselho da Justiça Federal n.º 72/2000, 40/2001, 79/2002 e 32/2003, mantendo-se as determinações do item II do supracitado Provimento.

2. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAPTISTA PEREIRA

Corregedor-Geral

D.O.E. / SP – Caderno 1, Parte I – em 04 de maio de 2004, página 133.

D.O.E. / MS – em 04 de maio de 2004, página 46.

DJU – SEÇÃO DOIS (DF) – em 05 de maio de 2004, página 950.

0000-00-00